



# UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

---

## PROJETO CAPITAL HUMANO

### TERMOS DE REFERÊNCIA

**Contratação de Organizações Não Governamentais (ONG) para apoiar no acompanhamento/seguimento dos beneficiários do Programa de Inclusão Produtiva em doze (12) concelhos, por lotes**

#### 1) ENQUADRAMENTO

O Governo de Cabo Verde estabeleceu como uma das suas prioridades o combate às desigualdades sociais e, conseqüentemente, a eliminação da pobreza extrema e a redução da pobreza absoluta, com enfoque em políticas que privilegiem a inclusão social e económica e promovam a dignidade da pessoa humana (acesso ao rendimento, educação, alimentação, justiça etc.).

Por isso, a Proteção Social é um dos pilares para promover o desenvolvimento económico e, neste âmbito, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2022-2026 (PEDS II) fixa como primeiro desafio a erradicação da pobreza extrema até 2026, devidamente alinhados com as prioridades dos diversos programas e políticas que favoreçam a inclusão social e a redução das desigualdades.

Igualmente, a nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (2020-2030), denominada “Ambição 2030”, fornece uma clara visão para a diversificação da economia, fortalecendo o capital humano e aumentando as oportunidades de emprego em cinco setores aceleradores: (i) turismo e indústria; (ii) a economia azul; (iii) a economia digital; (iv) energia renovável; e (v) agricultura, com uma meta ambiciosa de garantir 100.000 oportunidades de emprego até 2030.



# UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

## PROJETO CAPITAL HUMANO

Para o efeito, o Governo de Cabo Verde conta com um empréstimo do Banco Mundial no valor de 26 milhões de USD para implementar o Projeto Capital Humano com o objetivo de *“Reforçar o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade dos jovens e mulheres em Cabo Verde”*.

O Projecto Capital Humano apoiará no acesso aos serviços básicos e na melhoria das condições de vida dos mais vulneráveis com intervenções ao nível dos sectores da Educação, Formação Profissional e Emprego, Proteção Social e Habitação. Especificamente, a nível do acesso aos serviços básicos de Proteção Social e Habitação, o Projeto Capital Humano pretende beneficiar jovens e mulheres através da Componente 3 (Reforçar o acesso dos pobres e vulneráveis aos serviços básicos e a inclusão social e produtiva).

## 2) JUSTIFICAÇÃO

A componente três (3) do Projeto Capital Humano visa reforçar o acesso das famílias em situação de pobreza extrema ou absoluta aos serviços básicos e à inclusão social e produtiva e é constituída por três subcomponentes:

- subcomponente 3.1, que visa reforçar os sistemas de prestação de proteção social (Reforço do Cadastro social Único, CSU e de outros sistemas);
- subcomponente 3.2, que visa expandir o programa do Acompanhamento Familiar e da Inclusão Produtiva para as famílias que vivem em situação de pobreza extrema ou absoluta (grupo 1 do CSU), com prioridade para os agregados familiares chefiados por mulheres, que tenham filhos menores de 15 anos, que tenham sido ou sejam beneficiárias do Rendimento Social de Inclusão (RSI) Expansão ou Emergencial e não tenham sido beneficiárias da fase piloto da Inclusão Produtiva (IP) 2022. Estão previstos subsídios para apoiar as mães com crianças entre 0-3 anos para pagamento das creches ou de cuidadora certificada.



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

- subcomponente 3.3, que visa apoiar na melhoria do acesso aos serviços básicos e das condições de vida dos agregados familiares pobres e vulneráveis do município da Praia, através do Programa Regeneração do Habitat (PRH).

O Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS) tem responsabilidade na implementação das subcomponentes 3.1 *“Reforçar o Sistema de Proteção Social”* sob a responsabilidade da Coordenação Nacional do Cadastro Social Único e 3.2 *“Expandir o Programa de Inclusão Produtiva e do Acompanhamento Familiar”*, sob a responsabilidade da Direção Geral de Inclusão Social, DGIS.

Essas duas subcomponentes oferecem suporte adicional à execução do Programa Regeneração do Habitat (PRH – PRAIA), apoiado através da subcomponente 3.3 *“Melhorar o acesso dos pobres e vulneráveis aos serviços básicos e a melhores condições de vida”*, sob a responsabilidade da Direção Geral de Habitação (DGH), em termos de seleção dos beneficiários e desenvolvimento de atividades de Inclusão Produtiva e Acompanhamento Familiar. Através da articulação com o Programa de Inclusão Social e Produtiva (PISP), os membros desses agregados são incluídos no programa do Acompanhamento Familiar (AF), que proporciona um seguimento contínuo do agregado familiar, auxiliando-o na identificação das áreas de maior necessidade de intervenção e na busca de respostas institucionais para a melhoria da sua condição de vida. Igualmente, os jovens dos agregados familiares abrangidos pelo PRH serão priorizados no acesso à Formação Profissional e ao programa de empreendedorismo.

A subcomponente 3.2 *“Expandir o Programa de Inclusão Produtiva e do Acompanhamento Familiar”* será alargado para os 22 (vinte e dois) municípios de Cabo Verde e exige uma articulação técnica permanente com as várias estruturas locais (Câmaras Municipais, Instituições de formação, ONG, etc.). Está sob a coordenação técnica da DGIS que deve assegurar, igualmente, uma articulação permanente com os outros sectores abrangidos pelo Projeto Capital Humano.



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

---

A DGIS, enquanto entidade com responsabilidade na implementação das políticas de proteção social assume um papel predominante na implementação da componente 3 no que tange à proteção social e inclusão produtiva, devendo assegurar as competências técnicas a nível das estruturas centrais e locais para a implementação das atividades sociais e produtivas e articulando-se permanentemente com a Coordenação Nacional do CSU, com a Direção Geral da Habitação (DGH) e a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), entidade responsável pela coordenação geral e gestão fiduciária do Projeto Capital Humano.

A nível local, as Câmaras Municipais têm a responsabilidade de coordenar e acompanhar todo o ciclo da IP-AF de forma a possibilitar a melhoria das condições de vida dos agregados familiares. Para garantir o sucesso das atividades de IP-AF é fundamental que os atores locais trabalhem conjuntamente e articulada, com as entidades formadoras voltadas para o empreendedorismo.

Na sequência da avaliação do processo da implementação da experiência piloto das atividades de Inclusão Produtiva, optou-se por alargar a participação de outras entidades e focalizar a intervenção das ONGs no acompanhamento dos beneficiários da IP. Para o efeito, foi decidido que as entidades formadoras devidamente certificadas irão implementar as ações de capacitação em gestão de pequenos negócios, empreendedorismo e educação financeira.

Os kits serão substituídos pela entrega direta de um subsídio aos beneficiários para melhoria e/ou reforço do seu negócio, ficando as ONGs (com experiência comprovada no sector dos pequenos negócios junto das camadas mais vulneráveis da sociedade) responsáveis pelo acompanhamento/seguimento desses beneficiários.

Perante o contexto de vulnerabilidade das famílias, de forma a apoiá-las a ultrapassar os desafios do dia-a-dia, pretende-se envolver as ONGs no apoio na Inclusão Produtiva, em todo o ciclo,



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

desde a fase da triagem dos beneficiários, enquanto membros da Comissão de Seleção Municipal, até à fase final das capacitações. Durante a realização das capacitações pelas entidades formadoras, estas deverão fazer o acompanhamento dos beneficiários, prevenindo e mitigando possíveis desistências ao longo de capacitação, participando na revisão das fichas de negócio com as entidades formadoras. Igualmente, devem assegurar que os beneficiários façam um bom uso/investimento do subsídio financeiro recebido para iniciar e/ou reforçar o seu negócio, ajudando-os, sempre que necessário, nas compras agrupadas. Posteriormente, a ONG deve assegurar um adequado acompanhamento/seguimento durante os 6 (seis) meses após o início do investimento, efetuando visitas regulares, de pelo menos 1 (uma) vez por mês, no local onde o beneficiário implementa o seu negócio ou a sua atividade económica. Este acompanhamento/seguimento é fundamental para que o beneficiário possa melhorar as atitudes e as competências face aos novos e potenciais rendimentos após o investimento feito, como forma de garantir a sua sustentabilidade.

É neste contexto que o Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS), através da Direção Geral da Inclusão Social (DGIS), em parceria com as Câmaras Municipais e no âmbito do Projeto Capital Humano financiado pelo Banco Mundial, elabora o presente Termos de Referência para recrutar uma ONG com experiência comprovada, para apoiar na implementação do acompanhamento/seguimento das atividades de inclusão produtiva **nos concelhos e conforme os lotes a seguir indicados:**

#### **LOTE 1: São Vicente, Porto Novo, Ribeira Grande, Paul (4 municípios)**

LOTE Nº 1		
Ilha	Concelho	Nº Beneficiários
São Vicente e Santo Antão	São Vicente	100
	Porto Novo	120
	Ribeira Grande	80
	Paul	80
<b>Total</b>		<b>380</b>



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

#### **LOTE 2: Sal, Ribeira Brava, Tarrafal São Nicolau, Boa Vista (4 municípios)**

LOTE Nº 2		
Ilha	Concelho	Nº Beneficiários
Sal São Nicolau Boa Vista	Sal	50
	Ribeira Brava	80
	Tarrafal São Nicolau	30
	Boa Vista	80
<b>Total</b>		<b>240</b>

#### **LOTE 3: São Filipe, Mosteiros, Santa Catarina do Fogo, Brava (4 municípios)**

LOTE Nº 3		
Ilha	Concelho	Nº Beneficiários
Fogo Brava	São Filipe	100
	Mosteiros	60
	Santa Catarina Fogo	100
	Brava	80
<b>Total</b>		<b>340</b>

### 3) OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termos de Referência (TdR) destina-se a recrutar uma Organização Não Governamental (ONG) com experiência comprovada em gestão de pequenos negócios com famílias vivendo em situação de extrema pobreza, para apoiar na implementação do ciclo das atividades da Inclusão Produtiva.

Em termos específicos, a ONG a ser recrutada deve:

- 1) Assegurar o acompanhamento de todo o ciclo da Inclusão Produtiva, desde a fase inicial de seleção dos beneficiários, a fase de prevenção-mitigação de desistências ao longo da fase formativa, à fase pós formação e início e/ou reforço do seu negócio;



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

- 2) Assegurar o acompanhamento/seguimento individualizado de cada um dos beneficiários do município, ao longo de todo o ciclo da Inclusão Produtiva, principalmente após a receção do subsídio financeiro para início e/ou reforço do seu negócio e durante 6 (seis) meses, desde o início do negócio, com a realização de visitas mensais no local do negócio para orientação, formação complementar e capacitação em habilidades sociais;
- 3) Proceder à revisão das fichas de negócio e sobretudo na fase de supervisão, quando as famílias receberem o subsídio financeiro para o início e/ou reforço do seu negócio;
- 4) Garantir o acompanhamento individualizado dos beneficiários durante 6 (seis) meses, efetuando no mínimo uma visita mensal, para garantir o sucesso do investimento e da melhoria das condições de vida dos mesmos;
- 5) Disponibilizar informação mensal, através de relatórios de execução, às entidades promotoras do Projeto/Programa (MFIDS/MF e BM) e sempre que necessário/solicitado, acompanhar nas visitas de terreno e ações de verificação.

#### 4) DESCRIÇÃO

As etapas do ciclo das atividades de Inclusão Produtiva estão resumidas a seguir e constituem-se basicamente no desenvolvimento de Atividades Geradoras de Rendimento, AGR. Para mais detalhes e informações é fundamental que a ONG leia e consulte o Manual de Inclusão Produtiva de modo a esclarecer qualquer dúvida que houver.

N.º	Etapas	Descrição do Conteúdo	Responsável pela implementação
1	Criação do Programa	No modulo de programas do CSU, conforme a cota pré-estabelecida por município segundo os critérios de pobreza e seguindo os critérios já estabelecidos no Manual da Inclusão Produtiva.	DGIS a nível central.



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

N.º	Etapas	Descrição do Conteúdo	Responsável pela implementação
2	Campanha de comunicação Nacional e Local, principalmente com as potenciais beneficiárias.	Apresentação do programa de inclusão produtiva com as Atividades Geradoras de Rendimento (AGR).	DGIS a nível nacional lançamento início de cada ciclo anual e assistindo tecnicamente, às Câmaras Municipais.  Vereação Área Social e Direções dos serviços sociais.  Técnicos Sociais das Câmaras Municipais.
3	Triagem/seleção dos beneficiários	Os potenciais beneficiários das AGR previamente selecionadas no Módulo de programas do CSU na etapa de criação do programa participam em entrevistas individuais e grupais para se determinar e confirmar o registo/inscrição no programa da IP ou a sua possível exclusão (no caso de não reunir os requisitos produtivos).  Terminando esta fase os potenciais beneficiários das AGR serão validados pela DGIS.	Câmaras Municipais através da Comissão de Seleção Municipal (equipa formada por 1 técnico social, 1 técnico empreendedorismo, 1 técnico da ONG e 1 técnico da entidade formadora).  DGIS
4	Aprovação beneficiárias qualificadas	Uma vez os beneficiários são qualificados e tem a aprovação da DGIS e ativada a contratação das beneficiárias.  Às Câmaras imprimem os contratos para serem assinados por cada beneficiária e anexam no sistema.	DGIS  Câmaras Municipais
5	Organização em grupos e capacitação em gestão de pequenos negócios (GPN) e educação financeira.	As Comissões de seleção organizam os beneficiários em grupos de 16 a 22 beneficiárias, por setor económico e local de residência.  As entidades formadoras iniciam o processo de formação/capacitação.	Câmaras Municipais, através da Comissão de Seleção organiza grupos  Entidades formadoras que vão realizar as





## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

N.º	Etapas	Descrição do Conteúdo	Responsável pela implementação
		<p>As ONG acompanham todo o processo, desde o início, prevenindo e mitigando possíveis desistências dos beneficiários.</p> <p>Todas as ocorrências e possíveis desistências serão registadas num formulário digitalizado via Kobotoolbox ou Survey, elaborado para o efeito, contendo as seguintes informações: a data, o motivo/razões da desistência, local de residência, duração da desistência e outra informação que a ONG achar pertinente, etc.</p> <p><u>Durante 10 dias úteis, máximo de 3-4h por dia, os beneficiários são capacitados em gestão de pequenos negócios e em educação financeira, com recurso à metodologia Get Ahead.</u></p> <p>Grupos constituído por 16-22 beneficiários, por cada sessão de capacitação.</p> <p>Durante 40h (30h Get Ahead + 10h em Educação financeira), as necessidades formativas na área de negócio serão identificadas e serão efetuadas as fichas de negócio, no valor do subsídio de 40.000 (quarenta mil escudos) CVE.</p> <p>As fichas, após serem revistas pela entidade formadora e pela ONG, serão encaminhadas à Comissão Técnica Municipal para apreciação e aprovação.</p> <p>As formações poderão ser complementadas ao longo da implementação do negócio, segundo a necessidade. Em princípio, as formações complementares nesta fase podem ser ministradas pela própria ONG durante a visita mensal. Os técnicos de</p>	<p>capacitações/formações e a ONG que faz o acompanhamento dos beneficiários.</p>



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

N.º	Etapas	Descrição do Conteúdo	Responsável pela implementação
		<p>acompanhamento devem ser especialistas em gestão de pequenos negócios (GPN). Exemplos de formações complementares nesta área: elaboração de orçamento; o registo adequado de entradas e saídas de caixa ou stock; cálculo do preço mínimo para venda de um produto, etc.</p>	
6	Capacitações específicas.	<p>As capacitações específicas terão uma duração variável segundo o sector económico, área de negócio e as necessidades de cada grupo e serão definidas ao longo da formação em GPN, educação financeira e durante a elaboração das fichas de negócio.</p> <p>Dados da fase piloto da IP confirmam a realização de capacitações na área de cozinha básica, com a duração de 3 semanas, em canalização, de 2 meses, em Pastelaria, de 1 mês, e em Estética, de 1 mês.</p> <p>Na fase de acompanhamento, como indicado acima, poderão ser necessárias capacitações pontuais que não ultrapassem as 8h de duração, prevista para as áreas específicas. Estas formações podem ser ministradas por especialistas da entidade formadora existente no município.</p> <p>Ao longo da fase de implementação ou melhoria do próprio negócio, na visita efetuada pelo técnico da ONG mensalmente, poderá ser identificada formações específicas pontuais.</p> <p>Por exemplo, uma agricultora que tenha uma horta como negócio de rendimento, e que precisa de uma formação de meio-dia/um dia em poda ou em como melhorar</p>	Entidades formadoras, em articulação com as ONG para prevenir/mitigar desistências.



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

N.º	Etapas	Descrição do Conteúdo	Responsável pela implementação
		<p>os enxertos. Ou aquela beneficiária que tirou o curso de canalização se encontra com uma tipologia de tubagem que não sabe como soldar e precisa de alguma orientação complementar de como lidar com esse aspeto. Quando esta formação é identificada, a ONG entra em contato com a entidade formadora para preparar a formação pontual.</p> <p><b>Em todos os casos serão capacitações/formações eminentemente práticas, orientadas para a inserção no mercado do trabalho.</b></p> <p>Nos casos em que um beneficiário tenha potencialidades para continuar uma formação de média duração será direcionada/encaminhada a instituições vocacionadas para o efeito como o FPEF (Fundo de Promoção do Emprego e da Formação) e/ou o IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional), com recursos para apoiar este tipo de capacitação/formação.</p> <p>As capacitações/formações deverão ser efetuadas em grupo, com materiais didáticos adaptados às necessidades dos beneficiários, segundo a área económica de negócio, com uma metodologia eminentemente prática e totalmente aplicada e voltada ao sector económico dos beneficiários (como por exemplo, educação infantil; agricultura, pecuária e pesca com base na inovação, transformação e comercialização, restauração, e turismo, não só na vertente de hotelaria e turismo,</p>	



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

N.º	Etapas	Descrição do Conteúdo	Responsável pela implementação
		<p>mas também focado nos caminhos rurais, guias turísticos, etc.).</p> <p>Estas capacitações/formações deverão ser ministradas assim que estiverem concluídas as formações em gestão de pequenos negócios e educação financeira, antes do início/melhoria do negócio, e poderão ser complementadas ao longo da implementação do negócio, segundo a necessidade dos beneficiários segundo indicado anteriormente.</p> <p>Para os negócios cujos beneficiários optarem por constituírem grupos ou cooperativas terão prioridade no financiamento. Também áreas com alguma inovação na apresentação dos produtos, embalagens, etiquetagem, comercialização, etc., serão considerados prioritários nas fichas de negócio.</p>	
7	Aprovação das Fichas de Negócio	<p>No fim da etapa 5, as entidades formadoras e as ONG farão a revisão das fichas de negócio, e as enviarão à CTM para apreciação e aprovação. Posteriormente, a CTM – Câmara Municipal, carrega os planos de negócio no contrato do beneficiário no sistema CSU para análises e validação DGIS. Uma vez aprovada pela DGIS o número das beneficiárias a receber o subsídio para aquisição dos kits e tramitado o pagamento.</p>	Comissão Técnica Municipal  DGIS
8	Transferência monetária para início/reforço da sua Ficha de Negócio.	<p>A transferência monetária única de um subsídio para início da atividade geradora de rendimento (AGR) no valor de 40.000 (quarenta mil escudos) CVE é realizada uma vez terminadas todas às formações.</p>	DGIS/CNPS/UGPE



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

N.º	Etapas	Descrição do Conteúdo	Responsável pela implementação
9	Coaching/Acompanhamento às beneficiárias das AGR (Atividades Geradoras de Rendimento).	<p>Acompanhamento de perto para garantir o bom investimento do subsídio, auxiliando os beneficiários sempre que necessário, na aquisição do equipamento e matérias-primas, conforme a ficha de negócio aprovada.</p> <p>Sessões de Coaching / acompanhamento mínimo mensal, durante 6 (seis) meses, para garantir o desenvolvimento e sustentabilidade das atividades económicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apoio técnico na implementação da ficha de negócio.</li><li>▪ Informação sobre os vários serviços comunitários existentes, entre as várias medidas de apoio produtivas (microfinanças, apoio da pró empresa, INPS, etc.).</li><li>▪ Marketing e mercado.</li><li>▪ Habilidades sociais (soft Skills).</li><li>▪ Iniciativa pessoal/grupal e autoestima.</li></ul> <p>Caso seja necessário a ONG entrará em contacto com a entidade formativa para capacitações/formações complementares.</p> <p>Em cada uma das visitas mensais de acompanhamento, o técnico da ONG preencherá o formulário de Kobotoolbox /survey 123 preparado pela DGIS/UGPE para as visitas de seguimento. Estes formulários incorporaram fotografias do beneficiário e a atividade económica, registará as entradas que o beneficiário tem tido nesse mês, desafios e oportunidades do negócio, e outra informação que a DGIS-UGPE e a ONG achar pertinentes, etc.</p>	ONG que implementa o Acompanhamento dos beneficiários



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

N.º	Etapas	Descrição do Conteúdo	Responsável pela implementação
10	Acompanhamento Familiar (AF).	Todas as famílias beneficiárias serão introduzidas na Plataforma do Acompanhamento Familiar no âmbito do ciclo da IP desde a etapa 4. Iniciarão na Fase 1 com os encontros grupais e informativos e, segundo a planificação anual de cada técnico social, cada agregado familiar irá transitar para as fases subsequentes do AF.	Câmaras Municipais
11	Encerramento das AGR	Depois do término dos 6 (seis) meses de Acompanhamento da AGR de cada beneficiário, será elaborada uma ficha de encerramento da atividade (Anexo 10 deste documento). Será preparada pela ONG, assinada pela Câmara e carregada no aplicativo como evidência de conclusão do ciclo da IP.	DGIS CM ONG
12	Satisfação de beneficiários do PISP.	Será elaborado, periodicamente, um questionário de satisfação dos beneficiários do PISP.	UGPE
13	Monitoria/acompanhamento	A equipe central da DGIS/UGPE realizarão um acompanhamento permanente do ciclo da IP.  A ONG responsável pelo acompanhamento dos beneficiários deste projeto enviará relatórios mensais com informações padronizadas acordadas com as entidades promotoras (MFIDS, MF, BM) e estará disponível para enviar dados e assistir em visitas ou encontros dos promotores com os beneficiários e parceiros locais do projeto.	ONG  DGIS

Cada beneficiário de inclusão produtiva, através das Atividades Geradoras de Rendimento, terá a sua ficha de negócio, em que se destaca o que se pretende fazer, de acordo com o Manual de Inclusão Produtiva. Estas fichas de negócio, serão digitalizadas, através do kobotoolbox e o



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

aplicativo correspondente como o módulo de programas no CSU e a Plataforma de Acompanhamento Familiar.

Embora na fase piloto não houve um número de projetos grupais, recomenda-se que os projetos sejam elaborados em grupo para racionalizar as despesas e maximizar os benefícios das atividades geradoras de rendimento.

A capacitação será da competência das entidades formadoras, mas é importante que as ONGs estejam envolvidas desde o início, em todo o ciclo, e que participem no dia-a-dia na melhoria do ciclo da IP.

Os grupos para capacitação devem ter entre 16 a 22 beneficiários. Este número é o recomendado pela metodologia GetAhead para a Gestão de Pequenos Negócios (GPN). Consoante a complexidade da atividade económica em causa, a lista de beneficiários poderá ser ajustada (16-22). A Educação Financeira complementar os conteúdos formativos da GPN. A formação específica na área de negócio escolhida na ficha de negócio pelo beneficiário, deverá contribuir para a produtividade e a qualidade do produto.

O início da fase de acompanhamento/seguimento (coaching) dos beneficiários efetiva-se, com o início do negócio, após terminarem as ações de capacitação transversais e específicas, receção do subsídio financeiro e a aquisição dos bens e/ou equipamento necessário, segundo a ficha de negócio elaborada. Uma vez que tudo está pronto, inicia-se o acompanhamento/seguimento da atividade económica. Este acompanhamento/seguimento terá uma duração não inferior a 6 (seis) meses e será efetuada pelo menos uma visita mensal, individual, ao local onde a beneficiária esteja a implementar o seu negócio.

Em coordenação com os técnicos das Câmaras Municipais, os técnicos das ONGs realizarão visitas às creches e/ou às cuidadoras para confirmarem a qualidade dos serviços prestados e a



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

frequência das crianças a estes serviços que são dados às mães que participam do programa da Inclusão Produtiva.

Durante as visitas de acompanhamento/seguimento por técnicos especializados da ONG, estes apoiarão na implementação do negócio, passando informação importante sobre outros serviços existentes, dando a formação em conceitos básicos de marketing e mercado, habilidades sociais e, caso se detetem lacunas formativas que não seja possível cobrir com a expertise do técnico da ONG, a entidade formadora deverá ser contactada para ministrar a formação necessária, individualmente ou em grupo.

Embora tem sido comentado no quadro do ciclo da IP, na Etapa 9, é importante sublinhar que em cada uma das visitas mensais de acompanhamento/seguimento, o técnico da ONG deverá preencher o formulário disponível no Kobotoolbox/survey 123 (utilizado na Plataforma do Acompanhamento Familiar) acordado com a DGIS. Estes formulários incorporarão fotografias do beneficiário e da sua atividade económica, registará as entradas que o beneficiário tem tido no mês, os desafios e as oportunidades do negócio, e qualquer outra informação que a ONG entender como pertinente de ser registado, para posterior análise.

#### **5) ELEMENTOS BÁSICOS DA PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA/CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:**

- a) A ONG trabalhará estreitamente com a DGIS, a UGPE e a Câmara Municipal nas fases acima mencionadas, nomeadamente 3, 5, 6, 11 e principalmente a 9. Trabalhará em equipe, envolvendo-se em todo o ciclo da IP. Para tal, identificará um ponto focal responsável e residente durante o ciclo da IP em cada um dos municípios, com expertise e conhecimentos em GPN, educação financeira e trabalho com famílias em situação de extrema pobreza que deverá ser demonstrado através do seu CV;





## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

- b) A ONG só pode concorrer para um único lote;**
- c) A ONG deverá apresentar na sua proposta uma lista atualizada dos programas e recursos existentes em cada município onde se candidata e de Cabo Verde em geral, sobre Empreendedorismo, Gestão de Pequenos Negócios, Educação Financeira e acesso a microfinanças;
- d) A ONG apresentará na sua metodologia de trabalho como será feita a coordenação com a DGIS, a UGPE e a Câmara Municipal, assim como de que forma irá fazer o acompanhamento/seguimento individualizado de cada beneficiário da IP. Como parte da metodologia a ser apresentada, deverá incluir o número de técnicos em GPN que a ONG colocará em cada município e o seu perfil técnico. Cada um dos técnicos não poderá ser responsável por mais do que 40 beneficiários para o acompanhamento/seguimento;
- e) A ONG apresentará os recursos materiais necessários à realização da tarefa proposta. Terá prioridade a ONG que tenha sede própria e apresente os recursos básicos necessários para o bom desenvolvimento das atividades no município onde irá intervir/prestar o serviço (materiais físicos, equipamentos, viaturas). Estarão excluídas das propostas a aquisição de viaturas e/outro tipo de equipamento;
- f) A ONG poderá estabelecer parcerias/colaborações com associações comunitárias locais e que podem contribuir para o acompanhamento/seguimento do beneficiário da IP. Para tal, será necessário apresentar a experiência dessa entidade e a lista do seu pessoal técnico que será afeto/envolvido, seus respetivos CV's e detalhar a parceria/colaboração proposta;



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

- g) A ONG terá que registar na lista dos beneficiários sob a sua responsabilidade todo o tipo de potenciais ocorrências ocorrido ao longo do ciclo de IP, na vigência da sua prestação de serviço. Deve registar as possíveis desistências indicando o motivo, registar cada uma das visitas mensais efetuadas na fase de implementação do negócio. Estes registos deverão ser digitais, pelo que na proposta a apresentar, a ONG deverá mostrar a sua metodologia de seguimento/monitorização e registo de todo o ciclo da IP;
- h) Para poder medir a organização metodológica da fase de acompanhamento/seguimento durante a implementação do negócio, a ONG apresentará os conteúdos em habilidades sociais (soft skills), e mostrará as suas capacidades em educação financeira e GPN, com as quais trabalhará com os beneficiários ao longo dos 6 (seis) meses de acompanhamento/seguimento;
- i) Na proposta financeira a apresentar, a ONG deverá seguir a ficha constante no anexo 2 do presente TdR para permitir uma adequada comparação entre propostas e posterior seguimento/monitorização das atividades;
- j) A ONG deve comprovar a sua capacidade técnica e financeira para assegurar a implementação das atividades contratualizadas de acordo com as diretrizes do presente TdR, nomeadamente: Técnico/equipa de Coordenação; Nº de técnicos a serem afetados durante o período de execução do projeto por beneficiário; delegações e/ou representações na área de intervenção a que concorre;
- k) A ONG deverá apresentar um plano de trabalho para transferência de conhecimentos aos técnicos sociais das Câmaras Municipais. Para que se apropriem dos processos da IP, das metodologias de seguimento e de como trabalhar as habilidades sociais com os beneficiários;



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

- l) O teto máximo do orçamento não poderá ultrapassar os 20.000 ECV (vinte mil Escudos Cabo-verdianos) por cada beneficiário, para o acompanhamento/seguimento de todo o ciclo da AGR no programa inclusão social e produtiva, PISP.

#### 6) DURAÇÃO, PRODUTOS E PAGAMENTOS

A prestação de serviço terá a duração de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Nas propostas (técnica e financeira) deve-se ter em consideração que o orçamento por beneficiário para todo o ciclo da IP-AGR será de máximo 20.000 ECV (vinte mil Escudos Cabo-verdianos). Como indicado acima, a ONG apresentará uma proposta financeira, seguindo o modelo constante no Anexo 2, contendo um orçamento pormenorizado com todas as despesas previstas e elegíveis para a presente prestação de serviços.

Pelas características do programa, o desembolso será feito por fases-tranches, ligadas à implementação e/ou entrega de cada um dos produtos e subprodutos constantes no quadro a seguir e após a assinatura do Memorando de Entendimento entre as partes.

A ONG terá de apresentar os seguintes produtos e relatórios:

Produtos	Subprodutos	Prazo submissão	Prazo aprovação	Pagamento com aprovação dos produtos
<b>Produto 1:</b> Inception Report que inclui: a) Um plano de atividades contendo a estrutura de pessoal envolvido na seleção e no acompanhamento dos/das beneficiários, seu perfil técnico (CV), suas funções, tempo dedicado (total o parcial).		7 dias úteis após a assinatura do contrato	5 dias úteis após receber o P1	10%



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

<p><b>b)</b> Ficha de registo de ocorrências e desistências dos beneficiários com os motivos (Kobotoolbox).</p> <p><b>c)</b> Cronograma de trabalho alinhado com a duração da prestação do serviço;</p> <p><b>d)</b> Metodologia de trabalho</p>				
<p><b>Produto 2:</b> Relatório sobre a fase de seleção dos beneficiários. Todas as listas em suporte digital compatível com a Plataforma Acompanhamento Familiar (survey 123) ou KoBotoolbox.</p>		<p>5 dias após finalização da seleção dos beneficiários e aprovada e validada a lista pela DGIS.</p>	<p>5 dias úteis após receber o P2</p>	<p>5 %* nº beneficiário*valor unitário por beneficiário</p>
<p><b>Produto 3:</b> Relatório do acompanhamento da formação, revisão das fichas de negócio com a entidade formadora e posterior envio ao CTM, ocorrências, desistências, listas definitivas (em suporte digital) das fichas de negócio dos beneficiários por área de negócio.</p>	<p><b>a)</b> Relatório do acompanhamento da formação;</p> <p><b>b)</b> Fichas finais de negócio e aprovadas pelo CTM e lista definitiva dos beneficiários.</p>	<p>5 dias úteis após o término da formação.</p>	<p>5 dias úteis após entrega do P3</p>	<p>5 %*nº beneficiário*valor unitário por beneficiário</p>
<p><b>Produto 4:</b> Plano de supervisão dos beneficiários no momento de receção do subsídio para iniciar seu negócio. Equipe (CV), funções. Ficha de acompanhamento mensal dos beneficiários (Kobotoolbox)</p>		<p>15 dias antes da transferência do subsídio início/reforço do negócio</p>	<p>5 dias úteis após a entrega do P4</p>	<p>5 %*nº beneficiário*valor unitário por beneficiário</p>
<p><b>Produto 5:</b> Relatório da supervisão de aquisição de bens/equipamentos e/ou matéria-prima para o início/reforço do negócio e o plano de acompanhamento.</p>	<p><b>a)</b> Relatório da supervisão de aquisição de bens/equipamentos e/ou matéria-prima para o início/reforço do negócio</p> <p><b>a)</b> Plano detalhado do Acompanhamento na implementação do negócio (deve conter a lista de cada grupo de</p>	<p>10 dias úteis logo após o início da supervisão a cada uma das beneficiarias</p>	<p>7 dias úteis após entrega dos subprodutos a) e b).</p>	<p>5 %*nº beneficiário*valor unitário por beneficiário</p>



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

	beneficiárias por área de atividade/negócio, local de residência, e o técnico da ONG responsável pelo acompanhamento de cada grupo durante os 6 meses).			
<b>Produto 6:</b> Relatórios mensais de seguimento agrupados por grupo/técnico da ONG, e por município com o detalhe do seguimento, as ocorrências e as lições aprendidas.		5 dias úteis do mês seguinte após início do seguimento.	5 dias úteis após entrega do P6	6 pagamentos de 10% cada um. (total 60%)
<b>Produto 7:</b> Relatório final completo com todas as evidências, as conclusões, as recomendações/sugestões de melhorias e boas práticas identificadas durante o seguimento, recolhidas através de fotos e vídeos.		15 dias úteis depois de finalizar os 6 (seis) meses de seguimento.	7 dia úteis após a entrega do P7	10 %

### 7) COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E SEGUIMENTO

O Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS), através da Direção Geral de Inclusão Social (DGIS), será a entidade pública que liderará e terá a responsabilidade geral de garantir a implementação bem-sucedida das atividades de Inclusão Produtiva (IP) em todo o território nacional.

A Unidade de Gestão de Projecto Especiais (UGPE) é entidade responsável pelos assuntos administrativos do contrato. Nesse âmbito, deve auxiliar a DGIS em tudo o que tem a ver com as questões administrativas, processos de contratação, aquisições, gestão financeira e acompanhar a implementação das atividades no ciclo da IP.



## **UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS**

### **PROJETO CAPITAL HUMANO**

No âmbito das atividades de M&E, a UGPE aplicará questionários de satisfação aos beneficiários, e realizará encontros de auscultação com os atores principais, pelo menos após a fase formativa, na entrega dos subsídios financeiros e no fim da fase de acompanhamento/seguimento.

No âmbito do contrato assinado, a ONG contratada para esta prestação de serviço apresentará todos os produtos e relatórios contendo todas as evidências à Unidade de Gestão de Projetos Especiais, UGPE, que é a entidade responsável pelas questões administrativas, de contratação e gestão financeira do Projeto Capital Humano e, que por sua vez, informará e articulará com a Direção Geral da Inclusão Social, DGIS, enquanto responsável da IP a nível Nacional para obter a não objeção.

Para efeitos de seguimento, a DGIS, enquanto a entidade responsável pela implementação do PISP, e a UGPE, enquanto responsável pela gestão administrativa do contrato, deverão trabalhar em concertação com a ONG, no sentido de assegurar que as atividades planeadas sejam executadas com sucesso, alcançando assim os resultados previstos no Manual da IP.

A ONG recrutada deverá manter uma interlocução técnica permanente com a DGIS, enquanto responsável nacional pela IP. Os relatórios técnicos deverão ser enviados à UGPE que, por sua vez, partilha com a DGIS para aprovação e validação da execução.

A DGIS e a UGPE trabalham como única equipa, com base em encontros semanais, garantindo uma eficaz gestão dos processos da IP.

### **8) RESPONSABILIDADES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS**

As Câmaras Municipais, em estreita coordenação e articulação com a DGIS, serão as entidades públicas que liderarão a implementação das atividades de Inclusão Produtiva-Atividades Geradoras de Rendimento, a nível municipal, no âmbito da descentralização dos serviços sociais.

Terão, como principal responsabilidade, através da Comissão Técnica Municipal (CTM) e a Comissão Municipal de Seleção (CMS) de:



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

- a) garantir uma adequada identificação das famílias beneficiárias, seguindo os critérios estabelecidos no Manual de Inclusão Produtiva;
- b) em coordenação com a DGIS, fazer a supervisão de todas as atividades relacionadas com a IP-AGR no âmbito do seu município, mantendo reuniões periódicas com a ONG recrutada que as apoia no acompanhamento dos beneficiários ao longo de todo o ciclo;
- c) supervisionar os trabalhos de acompanhamento, assegurando que as atividades planeadas nos contratos e planos apresentados sejam executadas com sucesso. Será fundamental a articulação da DGIS, da UGPE e das Câmaras Municipais para que todos tenham toda a informação contratual e se faça uma adequada supervisão e seguimento dos contratos;
- d) ao longo da implementação do ciclo da IP, trabalhar com os restantes membros do Agregado Familiar, para dar mais possibilidades para que família saia da situação de vulnerabilidade.

Uma vez que a ONG termine o acompanhamento dos beneficiários, os técnicos do Acompanhamento Familiar poderão incorporar no seu plano de seguimento de IP\_AGR os beneficiários que necessitam de um maior acompanhamento.

### 9) APTIDÕES/EXPERIÊNCIA QUALIFICAÇÕES/PERFIL DA ONG A CONTRATAR

Pode apresentar propostas a ONG que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar legalmente registada em Cabo Verde como Organização Não-Governamental;
- b) Ser membro da Plataforma das ONG de Cabo Verde;
- c) Cumprir com os seus regulamentos e estatutos;
- d) Ter um mínimo de 5 (cinco) anos de experiência de trabalho na execução de projetos em gestão de pequenos negócios com mães, chefes de família, em situação de pobreza extrema (grupo 1 do CSU) e em contextos municipais similares;



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

- e) Ter no seu corpo de pessoal técnico, profissional com formação de formadores certificada e comprovada (através de CV e carta de compromisso do formador) e com experiência em ministrar formação em habilidades sociais e para a vida. Formação certificada na metodologia Geat-ahead (da OIT) ou similar será uma mais-valia;
- f) Ter, preferencialmente, no seu corpo de pessoal técnico, profissional com experiência no acompanhamento/seguimento de famílias em situação de pobreza extrema;
- g) Ter gerado receitas anuais médias mínimas de US\$50,000 (CVE 4.000.000) nos últimos 3 anos, comprovada através de apresentação de evidências;
- h) Estar em situação legal;
- i) As referências indicadas acima deverão ser comprovadas através de evidências.

**10) Anexo I. Modelo de apresentação da proposta técnica.**

**11) Anexo II Modelo de proposta financeira**